

DESPACHO	
DE: Silvestre Lacerda (DG)	Nº: I-2024-000545
PARA: Trabalhadores (DGLAB)	CLASS: 100.10.600.2023000853
ASSUNTO: Designação dos responsáveis pelo tratamento de denúncias para efeitos do RGPC e da Lei n.º 93/2021, de 20 de dezembro	DATA: 2024-02-07

Considerando que o Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, diploma que, por um lado, cria o Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC), entidade administrativa independente, com personalidade jurídica de direito público e poderes de autoridade, dotada de autonomia administrativa e financeira, que desenvolve atividade de âmbito nacional no domínio da prevenção da corrupção e infrações conexas e, por outro, aprova o regime geral da prevenção da corrupção (RGPC), em anexo ao referido decreto-lei, entrou em vigor no dia 7 de junho de 2022;

Considerando que esse diploma legal obriga as entidades abrangidas pelo RGPC a adotar e implementar um programa de cumprimento normativo que inclua, designadamente, um canal de denúncias, nos termos referidos nos artigos 5.º, n.º 1, e 8.º, ambos do RGPC;

Considerando, ademais, que a Lei n.º 93/2021, de 20 de dezembro, diploma que estabelece o regime geral de proteção de denunciadores de infrações, transpondo para a ordem jurídica interna a Diretiva (UE) 2019/1937 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro de 2019, relativa à proteção das pessoas que denunciam violações do direito da União, impõe a obrigação de designação de funcionários responsáveis pelo tratamento de denúncias, nomeadamente para:

- Prestar a todas as pessoas interessadas informações sobre os procedimentos de denúncia, garantindo a confidencialidade do aconselhamento e da identidade das pessoas;
- Receber e dar seguimento às denúncias; e
- Prestar informações fundamentadas ao denunciante sobre as medidas previstas ou adotadas para dar seguimento à denúncia e solicitar informações adicionais, se necessário.

Nestes termos, ao abrigo das normas legais acima identificadas, **designo como responsáveis pelo tratamento de denúncias para efeitos do RGPC e da Lei n.º 93/2021, de 20 de dezembro, o Senhor Chefe da Divisão de Sistemas de Informação, Estatística e Qualidade, Dr. José Maria do Rosário Mesquita Furtado, e a Senhora Dra. Maria José Vaz Fidalgo, técnica superior, afeta à Direção de Serviços de Arquivística e Normalização.**

O presente despacho produz efeitos a partir do dia útil seguinte ao da sua assinatura e será objeto de publicitação na página eletrónica da Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas.

O Diretor-Geral,